



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.466, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.434, de 30 de agosto de 2013, para correção de erro material, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.434 de 30 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, por tempo indeterminado, de modo gratuito, a utilização de terreno público, como direito real de uso com a finalidade de implantação da empresa UNITELAS & UNIFREIOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.626.605/0001-10 e sob a Inscrição Estadual nº 376.423150-0087, nos termos do art. 7º, parágrafo 1º ao 4º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967.”*

**Art. 2º** As disposições em contrário serão revogadas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de outubro de 2013.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal